



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Enviar ao Plenário

(X) Sim

() Não

10 / 03 / 17

João Vaz de Oliveira

João Vaz de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROJETO DE LEI N.º 015 / 2017

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	596
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
449051	Obras e Instalações	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00
0212	Fundo Municipal de Assistência Social	597
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
449052	Equipamentos e Material e Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00
0212	Fundo Municipal de Assistência Social	598
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3 390 30	Material de Consumo	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00
0212	Fundo Municipal de Assistência Social	599
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3 390 36	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00
0212	Fundo Municipal de Assistência Social	600
082410801	Proteção Social Básica	
2298	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3 390 39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	1.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	291
154521501	Urbanismo	
2064	Manter Serviços de Limpeza Urbana	
339036	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de março de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ LÁZARO BORGES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 015/2017
DATA DA VOTAÇÃO 13 / 03 / 2017
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
40 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 015/2017
DATA DA VOTAÇÃO 13 / 03 / 2017
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
40 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

